MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Ofício nº 980/2022 - SPOC/SG

Brasília, *data da assinatura digital*.

À Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
Brasília-DF

Assunto: **Alterações no PLN 32/2022 - PLOA 2023 MPU.**

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de mensagem modificativa ao Congresso Nacional para alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 – PLOA 2023 (PLN 32/2022) do Ministério Público da União - MPU, tendo em vista o envio dos Projetos de Lei 2.439/2022 e 2.442/2022 que alteram, respectivamente, o subsídio dos membros e a remuneração dos servidores do MPU para o exercício de 2023; a projeção de reajuste dos benefícios assistenciais nos termos autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023; e o acréscimo, no Anexo V, da criação de 6 (seis) cargos de Procurador Regional do Trabalho prevista no Projeto de Lei nº 998/2020.

2. Considerando a paridade histórica do Ministério Público da União com o Poder Judiciário, o envio dos Projetos de Lei de reajustes visa adequar o PLOA 2023 do MPU aos valores propostos pelo Poder Judiciário nos Projetos de Lei 2.438/2022 e 2.441/2022.

Assinado com login e senha por PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS, em 19/10/2022 16:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 16b41e13.72cad16b.6f82c604.f5298c6d

3. Cumpre esclarecer que o encaminhamento da proposta orçamentária do MPU ocorreu em momento anterior à definição em conjunto com o Supremo Tribunal Federal dos percentuais a serem adotados, o que ocasionou a necessidade de adequação da proposta.

4. No PLOA 2023, originalmente, não foi contemplada a alteração do subsídio dos membros do MPU, devido à vinculação do teto constitucional ao subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Quanto aos servidores, o PLOA 2023 enviado em agosto contemplou projeção de despesas com recomposições salariais no Anexo V em percentual e parcelamento distintos do constante no Projeto de Lei 2.442/2022.

5. Além da alteração na remuneração dos membros e servidores, o art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023 permitiu o reajuste dos benefícios auxílio-alimentação e assistência pré-escolar em percentual de até a variação do IPCA acumulada desde a última revisão. Considerando que a última revisão ocorreu em 2018, solicito a suplementação da dotação orçamentária inicialmente prevista na ação orçamentária 212B nos montantes constantes no anexo do presente ofício.

6. Destaco ainda que, embora o Poder Judiciário tenha incluído o percentual de 32,27% em sua proposta, cumpre informar que, no MPU, devido à incerteza quanto ao valor de apuração do IPCA de 2022, os ajustes solicitados na ação 212B consideraram o IPCA acumulado até 2021. Para suprir a diferença correspondente ao IPCA de 2022, será encaminhado crédito adicional, no exercício de 2023, em momento oportuno. Para tanto, há reserva específica na proposta orçamentária do Órgão.

7. Adicionalmente, visando atender ao Projeto de Lei nº 998/2020, que cria 6 (seis) cargos de Procurador Regional do Trabalho, solicito alteração do item I do Anexo V, que trata da criação e/ou provimentos de cargos, funções e gratificações, exceto reposição, do Ministério Público do Trabalho - MPT com o acréscimo de 6 (seis) cargos vinculados ao Projeto de Lei nº 998/2020 (PL nº 998/2020), com despesa no exercício de R$ 1.580.176,00 e de despesa anualizada de R$ 3.415.326,00, conforme detalhamento em tabela anexa.

8. Ressalto que as solicitações de alteração não modificam o limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016 para o MPU, uma vez que as suplementações propostas são suportadas por cancelamentos nas dotações próprias do Órgão.

9. Dessa forma, em anexo, encaminho a nova versão do Anexo V do PLOA 2023 do MPU, assim como os remanejamentos entre as ações orçamentárias do Órgão, necessários para suportar o que se pede: 1) a majoração do Anexo V, em valores compatíveis com os Projetos de Lei 2.439/2022 e 2.442/2022; 2) o reajuste dos benefícios assistenciais em percentual compatível com a LDO 2023; 3) e a criação dos 6 (seis) cargos de Procurador Regional do Trabalho, conforme PL nº 998/2020.

Assinado com login e senha por PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS, em 19/10/2022 16:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 16b41e13.72cad16b.6f82c604.f5298c6d

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente

Assinado com login e senha por PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS, em 19/10/2022 16:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 16b41e13.72cad16b.6f82c604.f5298c6d